
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

RESOLUÇÃO Nº018/2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Dispõe da prorrogação de prazo para registros de candidaturas à Eleição Unificada do Conselho Tutelar Ivaí-PR do Edital nº 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada do Edital nº 02/2019, em reunião plenária do dia 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar conforme tabela:

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	01/08/2019
Registro da candidatura	01/08/2019 a 16/08/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	19/08/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	20/08/2019
Prova eliminatória escrita	22/08/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

Divulgação do Gabarito	23/08/2019
Interposição de Recurso	26/08/2019 a 28/08/2019
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	30/08/2019
Avaliação Psicológica	31/08/2019
Resultado da avaliação psicológica	03/09/2019
Reunião para firmar compromisso	10/09/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Diplomação dos eleitos e suplentes	04/11/2019
Posse dos eleitos e suplentes	10/01/2020

Art.2º - Não poderá haver duplicidade de inscrições do mesmo processo eleitoral;

Art. 3º- Ao reabrirem-se as inscrições, não haverá danos aos candidatos que já habilitados nas provas de conhecimentos específicos e avaliação psicológica, os mesmos não necessitarão repetir estas duas etapas;

Art.4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rosilene Ferreira Borochock
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Ivaí PR